

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 18.**

**Portaria nº 280, publicada no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 16.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo S/C Ltda.		<b>UF:</b> SE
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Pio Décimo com sede no município de Aracaju, estado de Sergipe.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Fernandes Dourado		
<b>e-MEC N°:</b> 20072863		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 458/2015	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 11/11/2015

**I – RELATÓRIO**

O pedido de recredenciamento da Faculdade Pio Décimo foi protocolado sob o número e-MEC 20072863 e é mantida pela Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo S/C Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos.

A IES foi credenciada, originalmente, pelo Decreto nº 77.232, de 25/1/1976, publicado no DOU em 26/1/1976 e Recredenciada pela Portaria MEC nº 218, de 16 de março de 1995.

A seguir transcrevo a manifestação da SERES, com base nos relatórios de avaliação, nos autos:

*A Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo S/C Ltda solicita o recredenciamento da Faculdade Pio Décimo (FPD), ambos com sede na cidade de Aracaju, no Estado do Sergipe.*

*A mantenedora denominada de Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo S/C Ltda é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos e tem sede e foro na cidade de Aracaju, no Estado do Sergipe, na Rua Estância 382. A autorização para funcionamento de seu primeiro curso superior de graduação - Pedagogia - veio com o Decreto Federal 77.232 de 25 de janeiro de 1976. A mantenedora possui apenas a FDP (sic) como mantida, segundo consta no SiedSup.*

*A mantida – FPD – foi criada pelo Decreto Federal nº. 77.232 de 25 de janeiro de 1976 e atualmente está credenciada pela Portaria MEC nº. 218 de 16 de março de 1995. Todos os cursos da IES estão funcionando adequadamente e os serviços educacionais do Estado prestados estão de acordo com a legislação em vigor.*

*A IES tem como objetivo ministrar ensino no nível e Graduação e Pós-Graduação para formar pessoas capazes de contribuir com o desenvolvimento econômico, científico e cultural não só localmente, mas no Estado e Nação em geral.*

*A Faculdade Pio Décimo possui 3 campi, mas a comissão de avaliação analisou apenas os campi I e III. No campi III fica localizado o Hospital Universitário da instituição. Ficou constatado pela comissão que há integração entre os 3 campi, tanto em relação aos discentes como aos docentes e técnicos administrativos e a relação se dá por via pessoal, CPA, Web e Ouvidoria. Segundo dados do SiedSup, a IES não está credenciada para ministrar curso EaD, mas há salas disponíveis para a alocação dessa modalidade futuramente.*

*De acordo com o SiedSup, a IES oferece os seguintes cursos de graduação:*

<i>Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho</i>	
<i>Direito</i>	
<i>Engenharia Civil</i>	
<i>Engenharia Elétrica (noturno)</i>	
<i>Engenharia Química</i>	
<i>Letras</i>	<i>Língua Portuguesa e Espanhola e respectivas literaturas</i>
<i>Medicina Veterinária</i>	
<i>Pedagogia</i>	<i>Orientação Educacional</i>
	<i>Magistério de 2º Grau</i>
	<i>Administração Escolar de 1º e 2º Graus</i>
	<i>Educação Pré-Escolar</i>
	<i>Supervisão Escolar de 1º e 2º Graus</i>
<i>Psicologia</i>	
<i>Química (noturno)</i>	

*A seguir, ENADE/IDD/CPC dos cursos ofertados pela IES:*

<i>CURSO</i>	<i>ENADE</i>	<i>IDD</i>	<i>CPC</i>	<i>ANO</i>
<i>Engenharia Civil</i>	<i>2</i>	<i>4</i>	<i>--</i>	<i>2005</i>
<i>Eletrotécnica</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>--</i>	<i>2005</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>--</i>	<i>2005</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>--</i>	<i>2006</i>
<i>Química</i>	<i>SC</i>	<i>SC</i>	<i>SC</i>	<i>2008</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>2</i>	<i>SC</i>	<i>SC</i>	<i>2008</i>
<i>Engenharia Civil</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>2008</i>
<i>Eletrotécnica</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>2008</i>

*No que se refere ao credenciamento da IES, de acordo com a análise regimental e diligências cabíveis, a mantenedora enviou Estatuto de acordo com a Lei nº 9.394/96 – LDB e legislação correlata, mesmo depois de feitas diligências cabíveis.*

*Segundo a análise documental e diligências cabíveis, a mantenedora enviou seu Estatuto Social, cumprindo as exigências do artigo 15, inciso I e artigo 21, do Decreto 5.773 de 9/5/2006, com vistas ao credenciamento da IES.*

*Após as análises preliminares realizadas pela Secretaria de Educação Superior, o processo foi encaminhado ao INEP, o qual designou comissão de verificação in loco, através de visita à IES no período de 03 a 06 de junho de 2009. A comissão apresentou relatório nº. 59213, de 09 de junho de 2009, conferindo conceito global “3” à instituição, com base nas seguintes dimensões avaliadas:*

<i>A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3</i>
<i>A política para o ensino, a pesquisa e as respectivas normas de operacionalização</i>	<i>3</i>
<i>A responsabilidade social da instituição</i>	<i>4</i>
<i>A comunicação com a sociedade</i>	

	4
<i>Políticas de Pessoal, carreiras do corpo docente e técnico-administrativo</i>	2
<i>Organização e gestão da instituição</i>	3
<i>Infra-estrutura física, biblioteca, recursos de informação e comunicação</i>	3
<i>Planejamento e avaliação</i>	3
<i>Política de atendimento aos discentes</i>	3
<i>Sustentabilidade Financeira</i>	3
<i>Conceito Final</i>	3

*Segundo relatório da Comissão, foram visitadas as áreas comuns da IES, que compreende os laboratórios diversos, salas de aula, bibliotecas, Hospital Universitário, áreas de convivência, cantina e demais espaços dos campi I e III.*

*A Comissão realizou reunião com gestores, coordenadores, professores acadêmicos, funcionários, discentes e membros da CPA.*

*A Comissão considerou que os resultados obtidos atendem às exigências dos padrões de qualidade constantes do Instrumento de Avaliação Institucional Externa da Faculdade, do INEP.*

*A Faculdade cumpre, de forma satisfatória, as dez dimensões previstas em lei, conforme detalhamento a seguir:*

*Dimensão 1 – Conceito 3*

*- As propostas do PDI estão adequadamente implantadas e as avaliações externas e de auto-avaliação servem de base para futuras ações acadêmicas e administrativas.*

*Dimensão 2 – Conceito 3*

*- As políticas de ensino e extensão estão de acordo com as propostas do PDI e atendem aos requisitos mínimos de qualidade, bem os cursos de pós-graduação oferecidos pela IES;*

*- As políticas de iniciação científica estão aquém do referencial mínimo de qualidade, pois não existe nenhum programa institucionalizado ainda.*

*Dimensão 3 – Conceito 4*

*- As ações de responsabilidade social da IES estão além do que é proposto pelo PDI;*

*- A IES possui convênios firmados com o setor público e privado;*

*- Há o centro de práticas de Psicologia, que atende a comunidade interna e externa;*

*- As (sic) alunos que precisam têm acesso ao ensino de LIBRAS.*

*Dimensão 4 – Conceito 4*

*- Os canais de comunicação são coerentes com o PDI e existem diversos meios para tanto como a assessoria de comunicação, ouvidoria em funcionamento e com pessoal disponível, além de formulários que estão na página da web da IES;*

*- Os questionamentos feitos à ouvidoria são levados às instâncias acadêmicas superiores e é informado o andamento das solicitações.*

*Dimensão 5 – Conceito 2*

- Os professores e corpo técnico administrativo têm boa qualificação profissional e têm boas condições de trabalho;
- O grau de titulação dos professores é na graduação e na pós-graduação;
- O Plano e Carreira Docente não está homologado por órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego e tal plano é desconhecido pela maioria dos docentes;
- Apesar da IES não ter uma política de carreira institucionalizada, a FDP destina consideráveis recursos para capacitação de professores e funcionários.

Dimensão 6 – Conceito 3

- A IES é autônoma e os segmentos acadêmicos têm representatividade nos colegiados.

Dimensão 7 – Conceito 3

- As instalações gerais para ensino, lazer e convivência são adequados e de acordo com as especificações do PDI;
- Os laboratórios didáticos e de pesquisa atendem parcialmente as necessidades acadêmicas. Apesar de possuir espaço físico destinado à pesquisa, não há área destinada a pesquisa propriamente;
- A biblioteca possui boa estrutura física para permanência dos alunos e acomodação do acervo bibliográfico. Algumas áreas do conhecimento têm boas fontes de pesquisa como Psicologia, Química, Direito e Pedagogia, no entanto outras áreas carecem de atualização de periódicos como Engenharia Civil e Medicina Veterinária.

Dimensão 8 – Conceito 3

- A CPA está implantada e funciona adequadamente;
- Há participação efetiva da comunidade, mas o mesmo não ocorre com a divulgação dos resultados, que não é tão ampla quanto deveria;
- Os resultados obtidos pelas avaliações da CPA norteiam os projetos acadêmicos futuros.

Dimensão 9 – Conceito 3

- A política de atendimento aos discentes oferece programas de apoio pedagógico e educacional;
- Há semanas de seminários e workshops;
- A comissão de avaliação constatou que não há atividades esportivas e culturais não são totalmente adequadas à demanda acadêmica necessitando maior atenção por parte da FPD.

Dimensão 10 – Conceito 3

- Existe coerência entre a proposta de desenvolvimento da IES e o orçamento previsto;
- As políticas de aquisição, expansão e/ou conservação do espaço físico são institucionalizadas e atendem satisfatoriamente os programas de ensino, pesquisa e extensão.

A avaliação final da comissão mostrou que a IES obteve perfil satisfatório e conceito global “3”, de qualidade satisfatória.

Diante do exposto, considerada a instrução processual e com base na legislação de regência a Secretaria de Educação Superior manifesta entendimento favorável ao recredenciamento da Faculdade Pio Décimo, mantida pela Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo S/C Ltda, a mantenedora com sede na cidade de Aracaju, no Estado do Sergipe e a mantida localizada no mesmo endereço da mantenedora, contexto em que submete o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

**Considerações do Relator:**

- 1) A avaliação realizada pelo Inep, no período de 3 a 6 de junho de 2009, conferiu conceito global “3” (três) à instituição, com base nas seguintes dimensões avaliadas.

Quadro 1. Conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação *in loco*

A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional	3
A política para o ensino, a pesquisa e as respectivas normas de operacionalização	3
A responsabilidade social da instituição	4
A comunicação com a sociedade	4
Políticas de Pessoal, carreiras do corpo docente e técnico-administrativo	2
Organização e gestão da instituição	3
Infra-estrutura física, biblioteca, recursos de informação e comunicação	3
Planejamento e avaliação	3
Política de atendimento aos discentes	3
Sustentabilidade Financeira	3
Conceito Final	3

A Instituição, a despeito do Conceito Final “3” (três), deve efetivar políticas e ações institucionais com vistas à melhoria da qualidade oferecida em face das fragilidades detectadas, sobretudo no tocante às políticas de pessoal, carreiras do corpo docente e técnico administrativo.

Em consulta ao Cadastro e-MEC, em setembro de 2015, foi constatado que:

- 1) A Faculdade Pio Décimo possui os seguintes indicadores Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três) (2013) e IGC Contínuo 2.5882 (2013);
- 2) A IES oferece os cursos indicados na tabela 1 com os respectivos conceitos:

**Tabela 1 – Cursos oferecidos pela Faculdade Pio Décimo com respectivos conceitos.**

CURSO	ENADE	CPC	CC
Direito	2	3	4
Engenharia Civil	2	2	4
Engenharia Elétrica	1	2	3
Engenharia Química	-	-	-
Letras Espanhol	-	-	4
Medicina Veterinária	3	3	4
Pedagogia	2	2	4
Psicologia	2	3	-
Química	2	2	5
Segurança do Trabalho	-	-	3

Importante ressaltar que dos cursos avaliados da IES : 1) somente um curso possui conceito 3 (três) no Enade, todos os demais possuem conceito inferior; 2) no que se refere ao CPC somente 3 (três) cursos obtiveram conceito 3 (três); 3) com relação ao Conceito de

Curso todos os cursos avaliados obtiveram conceitos igual ou superior a 3 (três), sendo um curso com CC 5 (cinco) e cinco cursos com CC 4 (quatro).

Os resultados do Enade e CPC revelam importantes fragilidades institucionais requerendo, da IES, ações institucionais com vista à melhoria da qualidade dos cursos oferecidos;

O processo de credenciamento requer uma visão global da instituição, com base nos indicadores e nas observações feitas relativas a IES no sentido de melhorar sua performance institucional com vistas a garantir oferta de educação superior de qualidade, no próximo ciclo avaliativo, e considerando que: o processo foi devidamente instruído e a manifestação da SERES/MEC pela sugestão de deferimento do pleito objeto do presente processo; submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Pio Décimo, com sede na Rua Estância, nº 382, centro, no município de Aracajú, estado de Sergipe, mantida pelo Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo S/C Ltda., com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, bem como os prazos constantes na Portaria Normativa nº 1/2013, ressaltando, contudo, que a Instituição deve sanear as fragilidades, detectadas pela Avaliação *in loco*, visando garantir a melhoria de seu padrão de oferta no próximo ciclo avaliativo.

Brasília, 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do-relator.  
Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Franco– Vice-Presidente